

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante	Recursos Humanos
Objeto	Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas completas destinadas aos servidores beneficiários da AMAE
Modalidade	Pregão Eletrônico
Sistema	Registro de Preços
Vigência	1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação da Ata no PNCP, admitida prorrogação por igual período
Quantidade Estimada	336 cestas (até 28 mensais)
Gestora	Teresa Matsumoto Santos
Fiscal	Rogério Pinheiro Galbiati
Critério de Julgamento	Menor preço por lote único

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Documento de Formalização da Demanda registra a necessidade de fornecimento parcelado de cestas básicas aos servidores beneficiários da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE, nos termos da Lei Municipal nº 8.888/2022, que disciplina a concessão do benefício. Registra-se que o procedimento licitatório anteriormente instaurado para atendimento da mesma necessidade resultou deserto, permanecendo inalterada a necessidade administrativa, razão pela qual se faz necessária a instauração de nova licitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação assegura a continuidade do benefício da Lei Municipal nº 8.888/2022. Considerando que o procedimento licitatório anteriormente instaurado resultou deserto e que a necessidade de fornecimento permanece, a Administração promove a instauração de nova licitação, precedida da atualização da pesquisa de preços e dos documentos da fase preparatória. O Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade da AMAE, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 9.184/2024 e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 14.464/2024, no que couber à AMAE. A demanda não consta do PCA vigente; o prosseguimento da contratação deverá permanecer acompanhado da justificativa formal da unidade requisitante e da decisão expressa da autoridade competente, em consonância com os demais documentos da fase preparatória. Dotação: 755 – 3.3.90.32.00.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo máximo estimado corresponde a 336 (trezentas e trinta e seis) cestas básicas completas, equivalente a até 28 (vinte e oito) cestas mensais durante 12 (doze) meses. A estimativa considera a demanda atual informada de aproximadamente 23 (vinte e três) beneficiários e uma margem técnica para possíveis alterações no quadro de servidores. Por se tratar de Registro de Preços, o quantitativo constitui mera expectativa de consumo e não obriga a AMAE à aquisição total.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Fornecimento parcelado, conforme a necessidade da AMAE, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Setor de Contratos.
- Vigência da Ata: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Julgamento pelo menor preço por lote único, considerando que a cesta deverá ser fornecida completa, montada, embalada individualmente e entregue no local indicado pela AMAE.

Marília, 02 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **TERESA MATSUMOTO SANTOS**
Data: 07/10/2026 07:57:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Teresa Matsumoto Santos - Gestora da Contratação